



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2060, quarta-feira, 28 de setembro de 2022

DECRETO Nº 50.714, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edinaelma de Sá Silva, matrícula 57.144, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014448943** e o código CRC **1F4725FD**.

DECRETO Nº 50.709, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Soares Lima, matrícula 57.140, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014448081** e o código CRC **A41CB14C**.

DECRETO Nº 50.708, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

-Maria Aparecida de Souza Faldin, matrícula 57.139, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447845** e o código CRC **7BA420E3**.

DECRETO Nº 50.707, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sueli Alves Alonço, matrícula 57.137, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447824** e o código CRC **FAE5C03A**.

DECRETO Nº 50.706, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula de Souza, matrícula 57.120, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447758** e o código CRC **4B10843C**.

DECRETO Nº 50.705, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Tais César Meyer, matrícula 57.138, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447735** e o código CRC **31576CF2**.

DECRETO Nº 50.704, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Cabral, matrícula 57.136, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446928** e o código CRC **38F5E7E2**.

DECRETO Nº 50.703, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Naiara Cristina Padilha Lankewicz, matrícula 57.128, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014445408** e o código CRC **8139BB94**.

DECRETO Nº 50.702, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Darkila Lis de Oliveira, matrícula 57.135, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014445397** e o código CRC **CBD117C1**.

DECRETO Nº 50.701, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Noabi Martins Braga, matrícula 57.134, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014445378** e o código CRC **53917C2B**.

DECRETO Nº 50.700, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Souza Rocker da Silva, matrícula 57.133, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014444000** e o código CRC **08886DDC**.

DECRETO Nº 50.699, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosani Aparecida Piedade Teixeira, matrícula 99.494, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442854** e o código CRC **75D8D166**.

DECRETO Nº 50.698, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adilson José Cechet, matrícula 57.132, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442832** e o código CRC **6CA84763**.

DECRETO Nº 50.697, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Juliana Maciél, matrícula 57.131, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442385** e o código CRC **4288247E**.

DECRETO Nº 50.696, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luis Alberto Melo de Aguiar, matrícula 57.130, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442366** e o código CRC **07AF5BD8**.

DECRETO Nº 50.695, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Silva Galdino, matrícula 57.129, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442331** e o código CRC **D1B75207**.

DECRETO Nº 50.694, de 27 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Sievert, matrícula 57.116, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014438159** e o código CRC **584F98EC**.

DECRETO Nº 50.693, de 27 de setembro de 2022.

Revoga o Decreto Nº 50.679, de 27 de setembro de 2022, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 50.679, de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014438139** e o código CRC **A33274C6**.

DECRETO Nº 50.692, de 27 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nair Ramires Maçulo, matrícula 57.127, para o cargo de Professor 1-5 Ano

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014438187** e o código CRC **266B279D**.

DECRETO Nº 50.691, de 27 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdineia Rodrigues Baptista Martins, matrícula 57.126, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014438182** e o código CRC **1165B801**.

DECRETO Nº 50.690, de 27 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Cristina Vargas, matrícula 57.125, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014438177** e o código CRC **D6CBF307**.

DECRETO Nº 50.719, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Fallgatter de Borba Crescencio, matrícula 57.146, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451681** e o código CRC **8A00167B**.

DECRETO Nº 50.718, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Garcia de Lima, matrícula 57.148, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014450428** e o código CRC **D0424D71**.

DECRETO Nº 50.717, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Terezinha da Silva Glória, matrícula 57.147, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014449898** e o código CRC **96522DFF**.

DECRETO Nº 50.716, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clarice Eliane Michasky Dirksen, matrícula 99.496, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014449879** e o código CRC **F5B33598**.

DECRETO Nº 50.715, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liliane dos Santos, matrícula 57.145, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014449246** e o código CRC **7874DEAB**.

DECRETO Nº 50.713, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Lopes Machado, matrícula 57.143, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014448648** e o código CRC **B81BA36A**.

DECRETO Nº 50.712, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edmilson Roberto da Silva, matrícula 57.142, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014448504** e o código CRC **EE17C264**.

DECRETO Nº 50.711, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Cristina da Silva Rathunde, matrícula 57.141, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014448490** e o código CRC **224DA892**.

DECRETO Nº 50.710, de 28 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Ivone Sousa Santos, matrícula 99.495, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014448472** e o código CRC **22BE8EE8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 793/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 484/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 484/2022, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cleberon de Lima Mendes – Titular

Leandro Lebkuchen – Titular

Anibia Maria de Souza Tank – Titular

Camilla Siedschlag Axt – Suplente

Hélio José Poffo Júnior – Suplente

Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014432293** e o código CRC **17613DA5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 794/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 495/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pacho Comércio de Alimentos Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **495/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Pacho Comércio de Alimentos Eireli**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014432375** e o código CRC **6E3EF411**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 074/2022 - DETRANS**Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219/2022, Lei Municipal n° 378/2012, alterada pela Lei Municipal n° 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico 482/2022, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Guilherme Belegante, matrícula 790 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;
- d) Tatiane Müller Krelling, matrícula 607 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n° 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n° 43.907/2021,

e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014412322** e o código CRC **4200DADA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA SEI

302/2022

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 959/2022, firmado com a **AR RP Certificação Digital Eireli** que tem como objeto a **Serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**, ficando assim constituída:

Fiscais – SEINFRA :

- Edileia Aparecida Ramos - Matrícula 41628.
- Shana Roesler de Paiva - Matrícula 52.957

- Vilma Zunino; Matrícula 44383

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014443430** e o código CRC **BE8EB771**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 31, de 28 de setembro de 2022

O Diretor Executivo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

Dispensa, a partir de 30/09/2022:

Daniella Patricia Fock Machado, matrícula 52533, na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assessoria Técnica, conforme Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

Luiz Gustavo de Souza Prim

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451562** e o código CRC **628A6D13**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 32, de 28 de setembro de 2022

O Diretor Executivo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

Designa, a partir de 03/10/2022:

Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516, na Secretaria de Governo, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, conforme Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

Luiz Gustavo de Souza Prim

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451539** e o código CRC **858C5B75**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 146/2022

Comissão de Fiscalização referente ao Termo de Credenciamento nº 297/2021 - Amare Saúde e Estética Animal Ltda

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao **Termo de Credenciamento nº 297/2021** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a **Amare Saúde e Estética Animal Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Aracelly Schwinden, matrícula 56991 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º. O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria nº 044/2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014410016** e o código CRC **A70C980B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 792/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 869/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LE Comercial de Alimentos Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **869/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LE Comercial de Alimentos Eireli**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014414173** e o código CRC **58905AF1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 154/2022

Comissão de Fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 864/2022 com Dengosos e Manhosos Clínica Veterinária Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao **Termo de Credenciamento nº 864/2022** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e **Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda**, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Aracelly Schwinden, matrícula 56991 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º. Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014424120** e o código CRC **24662BD9**.

EDITAL SEI Nº 0014443271/2022 - SED.NAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke. Pelo presente Edital a Secretaria de Educação, por meio da equipe diretiva da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas no **Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária**, com ingresso no início do ano letivo de 2023, de acordo com o disposto a seguir.

CRONOGRAMA

Data/Período	Evento/Etapa	Local
28/09/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano) da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
29/09/2022 a 09/10/2022	Período de divulgação e abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano) da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 Atenção: Período de inscrições - 29/09/2022 a 09/10/2022.
10, 11, 13 e 14/10/2022	Período de entrega dos documentos solicitados na inscrição do Processo Seletivo	Os documentos deverão ser entregues, de forma física, na Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, até 14/10/2022, no horário das 8h às 18h. Atenção: As cópias dos documentos deverão ser providenciadas, com antecedência, pelos pais ou responsáveis.
17/10/2022 a 21/10/2022	Análise dos documentos dos candidatos	A análise será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
24/10/2022	Divulgação das inscrições homologadas	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
24/10/2022 a 26/10/2022	Período de protocolo para recursos	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 18h.
27/10/2022	Análise dos recursos	A análise será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
31/10/2022	Divulgação do resultado dos recursos	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
01/11/2022	Divulgação do cronograma com data e horário para realização da avaliação prática e entrevista	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
03/11/2022 a 10/11/2022	Avaliação prática e entrevista	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
16/11/2022	Divulgação preliminar dos classificados	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
16/11/2022 a	Período de protocolo para	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no

18/11/2022	recursos	horário das 8h às 18h.
22/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
22/11/2022	Resultado final dos classificados	Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022 , Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
23/11/2022 a 30/11/2022	Matrícula dos classificados no Processo Seletivo	Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do candidato.

1.2 O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos residentes em Joinville, que sejam concluintes em 2022 do 5º ano do Ensino Fundamental,

1.3 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental exigidos, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente da administração de ensino.

1.4 Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5 O Processo Seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão Avaliadora, nomeada pelo Secretário de Educação, composta por servidores da Secretaria de Educação; professores da área de ciências agrícolas; técnicos agrícolas; equipes administrativa, diretiva e pedagógica da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assegurando a participação de, no mínimo, três (3) servidores efetivos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas, no total, 105 vagas para ingresso no primeiro trimestre letivo de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local e período de inscrições:

I - As inscrições devem ser realizadas pela Internet no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022> com início às 14h00min do dia 29 de setembro de 2022 e término às 23h59min do dia 09 de outubro de 2022. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico.

II - O candidato que não tenha acesso à Internet ou que, por qualquer motivo, não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá fazê-la na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC-418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville/SC, telefone - 3424-0293, no período de 29 de setembro de 2022 a 09 de outubro de 2022, no horário das 8h às 18h.

III - A Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke não se responsabilizará por inscrições, eventualmente, não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

3.2 Após realizada a inscrição, o responsável legal do candidato deverá entregar pessoalmente na Escola Agrícola, nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022, no horário das 8h às 18h, os seguintes documentos do candidato:

I - Atestado de frequência do 5º ano;

II - Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;

III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;

IV - Demais documentos que comprovem as categorias de origem descritas no Quadro 2 do item 4.5.

V - Cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

a) Fatura de água, energia, Internet, telefone ou cartão de crédito; contrato de locação registrado em cartório, em nome do responsável legal do candidato;

b) Declaração do proprietário nos casos em que o comprovante de residência da família do candidato seja cedida;

c) Declaração de união estável nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome do padrasto ou da madrasta do candidato.

Parágrafo único. Todos os documentos entregues devem estar legíveis.

3.3 A inscrição do candidato será efetivada após a entrega de todos os documentos que constam no item 3.2 deste Edital.

3.4 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos que constam no item 3.2 dentro do prazo determinado neste Edital terão suas inscrições indeferidas.

3.5 O candidato com necessidades especiais que demandem de atendimento diferenciado para realizar a avaliação prática e entrevista deverá indicá-las no ato da inscrição, devendo:

I - Especificar o tipo de necessidade especial;

II - Informar o tipo de atendimento a ser requerido para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

Parágrafo único. As condições especiais solicitadas serão analisadas pela Comissão Avaliadora e serão atendidas seguindo critérios de viabilidade e razoabilidade, de modo a garantir a participação do candidato com necessidades especiais no Processo Seletivo.

3.6 O candidato terá sua inscrição ou matrícula anulada(s) se comprovada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o completo e correto preenchimento dos itens solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

3.9 A inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto será cancelada.

3.10 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida as informações contidas na última inscrição realizada;

3.11 A divulgação das inscrições homologadas, estará disponível a partir do dia 24 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022>, Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.

Parágrafo único. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser sanadas junto a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC 418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville /SC - telefone - 3424-0293, no período de 29 de setembro de 2022 a 09 de outubro de 2022, das 8h às 18h.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em ingressar no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, devem realizar a avaliação de ingresso.

4.2 A avaliação de ingresso será realizada em duas (2) etapas: I - Avaliação Prática e II - Entrevista, utilizando os critérios descritos no Quadro 1:

Quadro 1 – Etapas da avaliação de ingresso e respectivas habilidades avaliadas

Etapa	Atividades orientadas que poderão ser desenvolvidas	Habilidades Avaliadas
<p>I. Avaliação Prática Práticas desenvolvidas na atividade agropecuária que fazem parte do cotidiano da escola</p>	<p>Cultivo de vegetais como: preparo do solo (abertura de covas ou sulcos, capina, revolvimento do solo, mensuração de área, limpeza em geral do cultivo (retirada de pedras e ou material inorgânico), adubação (aplicação de adubos orgânicos), semeadura, (semeadura direta no solo, em bandejas ou em recipientes), preparo de mudas (seleção, manuseio, transporte, etc.), plantio de sementes e ou mudas, tratos culturais (irrigação, capina, colheita, etc.), limpeza e abertura de canais de drenagem nas áreas de cultivo, retirada dos restos culturais, manipulação e organização de ferramentas (enxada, pá, vassoura, picareta, sacho, carrinho de mão, regador, entre outros);</p> <p>Manejo na Criação de animais, podendo ser em uma ou mais unidades didáticas (aves de corte e/ou postura, bovinos, caprinos, coelhos, ovinos e suínos) como: arraçamento, fornecimento de água, higienização de instalações e equipamentos utilizados para a criação de animais, coleta e armazenamento da produção, organização em geral na atividade produtiva, demais práticas de manejo relativas a criação, manipulação e organização de utensílio e ferramentas (vassoura, baldes, bacias, dosadores, garfo, gancho, carrinho de mão, regador, entre outros).</p>	<p>Desenvolvimento e aplicação: demonstrar desempenho no desenvolvimento e aplicação das recomendações das atividades propostas de cultivo de vegetais e no manejo na criação de animais, realizando uma ou mais atividades descritas, conforme orientação da equipe avaliadora;</p> <p>A t i t u d i n a l : desenvolver comportamento atitudinal positivo em comportamento, respeito com os animais, plantas, avaliadores e demais candidatos, responsabilidade, respeito ao meio ambiente, zelo com materiais, ferramentas e equipamentos, colaboração, cooperação, trabalho em equipe, liderança, interesse, iniciativa, participação, aptidão e raciocínio lógico.</p>
<p>II. Entrevista</p>	<p>Realização de entrevista oral com avaliador(es), sobre o interesse e/ou afinidade com o meio agropecuário.</p>	<p>Demonstração de interesse e/ou afinidade com o meio agropecuário e as práticas e rotinas de estudos desenvolvidas pela escola. Coerência nos relatos escritos e orais com a documentação apresentada e desenvolvimento das atividades práticas durante o processo seletivo.</p>

4.3 As atividades da avaliação prática deverão ser desenvolvidas conforme orientações dos avaliadores, sem a necessidade de conhecimentos prévios para a realização das mesmas.

4.4 A pontuação será estabelecida a partir das análises realizadas no dia da avaliação com base nas habilidades avaliadas, estabelecidos nas etapas I e II, conforme item 4.2 do Edital.

4.5 Para fins de contabilização, os candidatos receberão pontuação por categorias, conforme suas origens, mediante apresentação de documentação comprobatória descrita no Quadro 2.

Parágrafo Único. A pontuação pelo critério não será cumulativa e o candidato será pontuado apenas por uma categoria de origem.

Quadro 2 – Categorias de origens e respectivas pontuações

Categoria	Descrição	Pontuação
I	Candidatos filhos de produtores rurais, cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais: a) Notas fiscais de produtor rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou; b) DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou; c) Declaração de vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou; d) NFP - e Resumo da Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda.	3,0
II	Candidatos filhos de produtores rurais, cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que não possuem a documentação solicitada conforme disposto no item 4.5, Quadro 2, Categoria I. Estes, ficam sujeitos a avaliação e comprovação por parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo com base na documentação apresentada e informações obtidas, com possível visita à propriedade rural para averiguação.	3,0
III	Candidatos moradores do município de Joinville, filhos de produtores rurais, cuja propriedade rural encontra-se nos municípios limítrofes de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais: a) Notas Fiscais de produtor rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou; b) DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou; c) Declaração de vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou; d) NFP - e Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda.	3,0
IV	Candidatos moradores do município de Joinville e matriculados em escola do campo do município de Joinville.	3,0
V	Candidatos filhos de trabalhadores rurais do município de Joinville, com a devida documentação (carteira profissional, contrato de trabalho).	2,0
VI	Demais candidatos.	1,0

4.6 Os candidatos identificados com as categorias I, II, III, IV e V descritos no Quadro 2, devem, obrigatoriamente, apresentar documentos comprobatórios conforme descrito no item 3.2 deste Edital.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos comprobatórios caracterizará a inscrição do candidato na categoria VI do Quadro 2.

4.7 Em qualquer momento a Comissão Avaliadora poderá realizar visitas a propriedade para averiguação dos dados apresentados.

4.8 Caso a Comissão Avaliadora seja obstruída da realização da visita, obtenha informações inverídicas e ou a omissão de informações pelos pais e responsáveis, que favoreçam e/ou prejudiquem os candidatos, comprometendo a lisura do Processo Seletivo, poderá excluí-lo do processo.

4.9 Todas as etapas da avaliação de ingresso serão realizadas nas dependências da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

4.10 As pontuações da avaliação prática e entrevista, serão estabelecidas pela análise de desempenho do candidato, com base nas observações realizadas durante a avaliação de ingresso pela Comissão Avaliadora, sendo o candidato avaliado por, no mínimo, 05 (cinco) profissionais, nomeados por portaria, que estabelecerão uma pontuação para cada etapa da avaliação de ingresso, conforme descrito no item 4.2 .

4.11 O candidato receberá na etapa da avaliação prática uma pontuação de cada avaliador, que irá compor sua média, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 3:

Quadro 3 - Pontuação da avaliação prática

Pontuação	Descrição
10	Desenvolve plenamente as atividades propostas, apresentando excepcionalidade na execução.
9	Desenvolve plenamente as atividades propostas, demonstrando inúmeras habilidades além das orientações fornecidas de forma expressiva.
8	Apresenta boa desenvoltura nas atividades propostas. Desempenho ideal ao que foi proposto pelas atividades.
7	Desenvolve os critérios de forma satisfatória na execução dos itens propostos. É capaz de desenvolver as atividades propostas de forma aceitável.
6	Desenvolve os critérios de forma razoável, apresentando índices considerados medianos dentro dos itens apresentados. É capaz de desenvolver as atividades de forma moderada sem relevante expressividade.
5	Desenvolve as atividades com pouca eficiência, apresentando baixo rendimento na execução dos itens propostos.
4	Desenvolve os critérios de forma insuficiente. Apresenta deficiências quanto à execução dos itens propostos.

4.12 Na etapa da entrevista, os avaliadores atribuirão uma pontuação, que irá compor uma média, de acordo com os interesses, as habilidades e afinidades com o meio agropecuário demonstrados pelo candidato.

4.13 A pontuação final será estabelecida considerando a fórmula descrita abaixo:

$$NF = ((MA \times P) + (MA \times 8)) / 11$$

Onde:

NF = Nota final;

MA = (Média Aritmética das Notas da Avaliação de Cultivo de Vegetais + Média Aritmética das Notas da Avaliação de Manejo na Criação de Animais + Nota da Entrevista) / 3.

P = Pontuação estabelecida, conforme item 4.5.

5. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1 A data e horário para a realização da avaliação prática e entrevista será divulgada em 01 de novembro de 2022, no endereço eletrônico

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022>, Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.

5.2 De acordo com o número de inscrições, os candidatos formarão equipes, as quais poderão ser subdivididas em grupos, dependendo do ambiente em que a atividade será desenvolvida.

Equipe 01

A - Horário de chegada: 7h

B - Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 7h às 7h15min

C - Apresentação de vídeo institucional da Escola Agrícola: 7h15min às 7h30min

D - Avaliação Prática: 7h45min às 8h30min

E - Entrevista: 8h40min às 9h30min

Equipe 02

A - Horário de chegada: 8h

B - Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 8h às 8h15min

C - Apresentação de vídeo institucional da Escola Agrícola: 8h15min às 8h30min

D - Avaliação Prática: 8h45min às 9h30min

E - Entrevista: 9h40min às 10h30min

Equipe 03

A - Horário de chegada: 9h15min

B - Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 9h15min às 9h30min

C - Apresentação de vídeo institucional da Escola Agrícola: 9h30min às 9h45min

D - Avaliação Prática: 10h às 10h45min

E- Entrevista: 10h55min às 11h45min

Equipe 04

A - Horário de chegada: 12h30min

B - Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 12h30min às 12h45min

C - Apresentação de vídeo institucional da Escola Agrícola: 12h45min às 13h

D- Avaliação Prática: 13h15min às 14h

E- Entrevista: 14h10min às 15h

Parágrafo único. Mesmo ocorrendo sobreposição de horários, os grupos e subgrupos desenvolverão as atividades propostas em ambientes distintos, obedecendo às recomendações

sanitárias e protocolos vigentes.

5.3 Os candidatos deverão chegar ao local da avaliação com antecedência de 10 minutos do horário definido para a realização das atividades do Processo Seletivo.

5.4 O candidato que chegar após o horário de início da avaliação será eliminado.

5.5 Independente da situação ou justificativa, o candidato não poderá realizar a avaliação fora da data, local e horário estabelecidos, conforme item 5.1 deste Edital.

5.6 Não será permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos (câmera fotográfica, calculadora, celular, tablet ou similares) durante a realização da avaliação.

5.7 O candidato receberá um crachá que deverá ser utilizado durante todo o período da avaliação prática e entrevista.

5.8 No dia da avaliação, o candidato deverá comparecer trajado com botas e roupas apropriadas para o desenvolvimento de atividades agropecuárias nas dependências da escola (horta, suinocultura, caprinocultura, entre outras) e demais atividades descritas no Quadro 1. Recomenda-se que o candidato traga boné, protetor solar e capa de chuva.

5.9 A Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke realizará registro fotográfico para fins de identificação dos candidatos durante o Processo Seletivo.

5.10 No dia das avaliações, o candidato deverá apresentar o documento de identidade ou certidão de nascimento original, o qual será conferido com os dados da ficha de inscrição homologada.

5.11 Será excluído da avaliação de ingresso o candidato que:

I - Não comparecer no dia das avaliações;

II - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das avaliações;

III - Não apresentar o documento original de identificação na entrada da unidade de ensino, no dia da avaliação;

IV - Praticar ato(s) de incorreção ou descortesia para com qualquer avaliador, candidatos e demais pessoas envolvidas no Processo Seletivo;

V - Praticar atos de maus tratos com plantas e animais;

VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VII - Cujos pais ou responsáveis prestarem declarações falsas ou, de qualquer forma, prejudicarem a ordem ou lisura dos trabalhos;

VIII - Apresentar-se com sintomas ou doenças infectocontagiosas no dia da realização das avaliações;

IX - Descumprir as normas e orientações do presente Edital;

X - Ausentar-se do ambiente sem a permissão dos avaliadores;

5.12 Não haverá segunda chamada das etapas de avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.13 O deslocamento dos candidatos até o local da avaliação de ingresso, assim como o retorno dos mesmos, é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

5.14 Os responsáveis dos candidatos não poderão permanecer nos espaços da escola utilizados para a avaliação, durante a realização do Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão selecionados obedecendo à ordem decrescente de classificação, considerando o melhor desempenho na avaliação de ingresso, até o número total de vagas disponíveis, apontadas no item 2.1.

6.2 Caso haja empate na pontuação, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

I - Maiores médias das pontuações obtidas na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

II - Maior quantidade de pontuação 10 (dez) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

III - Maior pontuação quantidade de 9 (nove) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

IV - Maior quantidade de pontuação 8 (oito) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

V - Maior quantidade de pontuação 7 (sete) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

VI - Maior quantidade de pontuação seis (6) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

VII - Maior quantidade de pontuação cinco (5) recebida na Avaliação Prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

Parágrafo único. Caso ainda ocorra empate, a classificação se dará pela data de nascimento, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar dos classificados será divulgado no dia 16 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022>, Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.

7.2 A lista dos candidatos aprovados será divulgada com os nomes dispostos em ordem alfabética, com exceção dos classificados em segunda chamada, que estarão em ordem decrescente de classificação.

7.3 O resultado final dos classificados será divulgado no dia 22 de novembro de 2022, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022>, Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de

7.4 Não serão informados resultados por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso administrativo:

I - Da homologação das inscrições: O recurso será endereçado à Comissão Avaliadora e será protocolado na secretaria Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC - telefone - 3424-0293, no período de 24 a 26 de outubro de 2022, no horário das 8h às 18h.

II - Do resultado das avaliações de ingresso (avaliação prática e entrevista) conforme descritas no Quadro 1 - item 4.2 do Edital: O recurso será endereçado à Comissão Avaliadora e será protocolado na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC - telefone - 3424-0293, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, no horário das 8h às 18h.

8.2 O recurso deverá ter fundamento e sua elaboração atender aos seguintes requisitos:

I - Conter nome completo, endereço e telefone do candidato;

II - Estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;

III - Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente;

IV - Conter cópia do RG e CPF do responsável legal pelo candidato e, quando for o caso, de procuração para a representatividade.

8.3 O período para interposição dos recursos será de 3 (três) dias contados da divulgação da decisão na página oficial <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022>, Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.

Parágrafo único. Não serão aceitos os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 As vagas oferecidas no Processo Seletivo do presente Edital serão preenchidas obedecendo-se a classificação dos candidatos, conforme disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

9.2 As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos classificados em segunda chamada nas seguintes situações:

I - Quando da não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado em primeira chamada;

II - Quando considerado desistente pela escola, conforme descrito no inciso I do item 10.4;

III - Quando o aluno matriculado desistir da vaga, até a data de 28 de fevereiro de 2023.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos classificados aprovados no Processo Seletivo deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, no período de 23 a 30 de novembro de 2022, na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

10.2 No ato da matrícula os pais ou responsáveis do candidato deverão apresentar:

I - Cópia da Carteira de Identidade do candidato;

II - Cópia do CPF do candidato;

III - Declaração de vacinação em dia do candidato;

IV - Cópia do Cartão SUS do candidato;

V - Cópia de declaração nos casos de guarda do filho ou de medida protetiva emitida pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Não será efetivada a matrícula nos casos em que o aluno classificado deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 10.2 ou que não comparecer no período estipulado.

10.3 Para o início do ano letivo de 2023, o aluno matriculado deverá entregar, até dia 10 de fevereiro de 2023, o histórico escolar ou boletim do ano anterior, comprovando sua aprovação no 5º ano.

Parágrafo único. Se o aluno classificado ficou retido no 5º ano em 2022, sua matrícula será cancelada, sendo substituído pelo seguinte da lista de classificados em segunda chamada.

10.4 O aluno matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo do ano de 2023 sem justificar sua ausência à escola, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de classificados em segunda chamada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11.2 O resultado dos classificados, as decisões acerca de recursos, as homologações e outras informações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no endereço Eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2022>, Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.

11.3 Durante a avaliação de ingresso, haverá uma equipe de monitores e funcionários da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, que estará auxiliando os avaliadores na organização das atividades que serão realizadas pelos candidatos.

11.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

11.5 A inscrição implicará na aceitação total e incondicional da participação do candidato em todas as etapas propostas para a avaliação, incluindo a manipulação de ferramentas e o contato com plantas e animais, onde situações inesperadas e imprevisíveis poderão ocorrer.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.7 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo de Avaliação.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora.

11.9 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta

edição de 2022 do Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, revogadas as disposições em contrário.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014443271** e o código CRC **7229BD3F**.

EDITAL SEI N° 0014442346/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV IAB Administradora de Bens Ltda, localizado na Rua Itajubá, nº 768, Bom Retiro, realizar-se-á no dia 13 de outubro de 2022, às 19h00, no auditório do próprio empreendimento, à Rua Itajubá, nº 768, Bom Retiro, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 28/09/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442346** e o código CRC **F0D740FB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0014452524/2022 -

SEFAZ.UFT

Joinville, 28 de setembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social MARCOS AURELIO BASTOS

CNPJ/CPF 22.519.447/0001-04

Data do Cadastro de Ofício 28/09/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014449417/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,36 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 361,36 (Trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Razão Social SERRALHERIA E VIDRACARIA RG – EIRELI

CNPJ/CPF 29.510.821/0001-50

Data do Cadastro de Ofício 28/09/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014449885/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,36 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 361,36 (Trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014452524** e o código CRC **BF5375F4**.

EXTRATO SEI Nº 0014424177/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 161/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Cooperativa Central de Créditos Ailos**, CNPJ 05.463.212/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Krambeck, Sr. Conrado Odebrecht Filho, Sr. Ivo Jose Bracht, Sr. Marcio A. Obata Queiroz, Sr. Helio Cordeiro Mariano, Sr. Renato Ribeiro Pescara, Sr. Adelino Sasse, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 317/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "INPC" referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2022 em 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de setembro/2022, alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento a solicitação nº 0013613795 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014424177** e o código CRC **A59EC89E**.

EXTRATO SEI Nº 0014418229/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 410/2010, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, proveniente do Pregão Eletrônico nº 131/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias nº: **376/2022** - 12.365.4.2.3169.0.3390 - Fonte 136 - Salário Educação - Creche; **381/2022** - 12.365.4.2.3170.0.3390 - Fonte 136 - Salário Educação - Pré-escola; **912/2022** - 12.365.4.2.3169.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche; **915/2022** - 12.365.4.2.3170.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola; **916/2022** - 12.361.4.2.3172.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Ensino Fundamental. Em conformidade com o Memorando nº 0014112758 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014418229** e o código CRC **1CA70DDA**.

EXTRATO SEI N° 0014407918/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011766165, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada BMI Prosper Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo a dotação **nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 267; nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0014349738.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014407918** e o código CRC **36049A51**.

EXTRATO SEI N° 0014428233/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 011/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Banco Bradesco S.A.** CNPJ 60.746.948/0001-12, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Marcelo de Araujo Noronha, Moacir Nachbar Junior, Alexandre da Silva Gluher, Cassiano Ricardo Scarpelli, Walkiria Schirrmeister Marchetti, Antonio José da Barbara, Octavio de Lazari Junior, Andre Baernardino da Cruz Filho, Andre Rodrigues Cano, José Ramos Rocha Neto, Delvair Fidencio de Lima, João Carlos Gomes da Silva, Antonio Carlos Melhado, Edilson Wiggers, Marcos Aparecido Galende, Eurico Ramos Fabri, Guilherme Muller Leal, Glaucimar Peticov, Layette Lamartine Azevedo Junior, Roberto de Jesus Paris, Rogerio Pedro Camara, Carlos Alberto Alastico, Fernando Antonio Tenorio, Marlos Francisco de Souza Araujo, Andre Ferreira Gomes, Bruno D'Avila Melo Boetger, Antonio Daissuke Tokuriki, Edson Marcelo Moreto, Carlos Wagner Firetti, Amadeu Emilio Suter Neto, Paulo Eduardo Waack, Jefferson Ricardo Romon, Alexandre Cesar Pinheiro Quercia, Edmir José Domingues, Fernando Freriberger, Carlos Leibowicz, Ademir Aparecido Correa Junior, Alberto do Nascimento Lemos, Paulo Roberto Andrade de Aguiar, Cesar Cabus Berenguer Silvany, José Roberto Guzela, Leandro José Diniz, Carlos Henrique Villela Pedras, Edilson Dias dos Reis, Fernando Honorato Barbosa, Manoel Guedes de Araujo Neto, Roberto Medeiros Paula, José Augusto Ramalho Miranda, José Sergio Bordin, Jose Gomes Fernandes, Klayton Tomaz dos Santos, Nairo Jose Matinelli Vidal Junior, Roberto Franca, Oswaldo Tadeu Fernandes, Altair Luiz Guarda, Julio Cardoso Paixão, Romero Gomes de Albuquerque, Nilton Pereira dos Santos Junior, Vasco Azevedo, Alexandre Panico, José Leandro Borges, Ruy Celso Rosa Filho, Marcos Daniel Boll, Telma Maria dos Santos Calura, Leandro de Miranda Araujo, Deborah D"Avila Pereira Campani Santana, André Luis Duarte de Oliveira, Andre Vital Simoni Wanderley, Rogerio Huffernbaecher, Renata Geiser Mantarro, Juliano Ribeiro Marcilio, Julio Cesar Joaquim, Rubia Becker, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Mauricio Machado de Minas, Walter Luis Bernardes Albertoni, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Francisco José Pereira Terra, Andre David Marques, Hebercley Magno dos Santos Lima, Adelmo Romero Perez Junior, Marcos Salerio Tescarolo, Mateus Pagotto Yoshida, Carolina Salomão Fera, Paulo Roberto Simoes da Cunha, Cristina Coelho de Abreu Pinna, Marina Claudia Gonzalez Martin de Carvalho, Rubens Aguiar Alvarez, Cintia Scovine Barcelos de Souza, Alessandro Zampieri, Jeferson Ricardo Garcia Honorato, Italivio Garcia Menezes, Francisco Armando Aranda, Clayton Neves Xavier, Marcelo Magalhães, Marcos Alberto Willemann, Nelson Pasche Junior, Denise Pauli Pavarina, Aires Donizete Coelho, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN na forma do Credenciamento nº 317/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2022, em 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), alterando assim o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento a solicitação nº 0013614620 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - **"5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."** II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014428233** e o código CRC **E62A51B2**.

EXTRATO SEI Nº 0014425718/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 111/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda.

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 27 de setembro de 2022.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Renata Maria Freitas Machado, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/09/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014425718** e o código CRC **AC7C8F63**.

EXTRATO SEI Nº 0014428730/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 311/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**, CNPJ nº 20.810.747/0001-12, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para 26 (vinte e seis) plataformas elevatórias (com cabine ou não, enclausuradas ou não) instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 087/2020. O Município apostila o Contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias nº: **339/2022** - 12.361.4.2.3168.0.3390. Fonte 101 - Receitas e Transf. de Impostos - SED - Secretaria de Educação; **375/2022** - 12.365.4.2.3169.0.3390. Fonte 101 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação - Creche - Secretaria de Educação; **379/2022** - 12.365.4.2.3170.0.3390. Fonte 101 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **377/2022** - 12.365.4.2.3169.0.3390. Fonte 119 - FUNDEB - Creche - Secretaria de Educação; **380/2022** - 12.365.4.2.3170.0.3390. Fonte 119 - FUNDEB - Pré-escola - Secretaria de Educação; **376/2022** - 12.365.4.2.3169.0.3390. Fonte 136 - Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **381/2022** - 12.365.4.2.3170.0.3390. Fonte 136 - Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **912/2022** - 12.365.4.2.3169.0.3390. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche - Secretaria de Educação; **915/2022** - 12.365.4.2.3170.0.3390. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **916/2022** - 12.361.4.2.3172.0.3390. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - E.F - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014024578 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014428730** e o código CRC **5CE218A0**.

EXTRATO SEI Nº 0014427465/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 224/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, inscrito no CNPJ 01.181.521/0001-55, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Julio Pereira Cardoso Junior, João Francisco Sanchez Tavares, Ricardo Green Sommer, Cesar Gioda Bochi, Gustavo de Castro Freitas, Fernando Dall Agnese, Celso Ronaldo Raguzzoni Figueira, Manfred Afonso Dasenbrock, João Carlos Spenthof, Wilson Ribeiro de Moraes Filho, Marcos Andre Balbinot, Sadi Masiero, Jaime Basso, Eledir Pedro Techio, João Bezerra Junior, Cornelis Johannes Beijer, Odair Dalagasperina, Marcio Port e Andiará Pedrosa Petterle, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 317/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "INPC" referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2022 em 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento a solicitação de reajuste nº 0013613703 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014427465** e o código CRC **4062973F**.

EXTRATO SEI N° 0014426711/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 577/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC**, CNPJ 81.607.046/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edemar Fronchetti, Sr. Jaimir Jose Balbinot, Sr. Pedro Vlademir Schutz e Sr. Marcelo Trevin, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 317/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "INPC" referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2022 em 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento a solicitação de reajuste nº 0013600527 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014426711** e o código CRC **A7F823CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014411879/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2233/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014411879** e o código CRC **EC43B698**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014411667/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2232/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.440.590/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014411667** e o código CRC **24777E97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014411237/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2231/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014411237** e o código CRC **69BF479F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014410961/2022 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2230/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GES ARAUCARIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 26.295.633/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 475/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014410961** e o código CRC **0202B9C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014410035/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2229/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.143.957/0001-73**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 1.459,80 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014410035** e o código CRC **39B3C21B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014433551/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2243/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP E COM DE PROD HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 30.597.921/0001-44**, que versa sobre a **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014433551** e o código CRC **BB54CF79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014409806/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2226/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de

consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 73.430,00 (setenta e três mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014409806** e o código CRC **0B3EB943**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014409827/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2227/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 69.576,15 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014409827** e o código CRC **4AFBEB21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014409839/2022 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2228/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014409839** e o código CRC **CBFF786E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014402531/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2223/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 76.619.113/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021**, assinada em 27/09/2022, no valor de R\$ 6.128,00 (seis mil cento e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014402531** e o código CRC **B5D3D8F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014423853/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2242/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **47.411.780/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014423853** e o código CRC **B87D1A0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014414331/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2236/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA** - inscrita no CNPJ n° **25.067.657/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 160/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 99.422,60 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014414331** e o código CRC **6BF7B130**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014420107/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2241/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 21.551.379/0021-41**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014420107** e o código CRC **760DD2D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014419980/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2240/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 318/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419980** e o código CRC **9D7D4328**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014419823/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2239/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419823** e o código CRC **E94415E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014419706/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2238/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI-** inscrita no **CNPJ n° 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 428/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 37.107,46 (trinta e sete mil cento e sete reais e quarenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419706** e o código CRC **2A3804B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014419572/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2237/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico n° 300/2022**, assinada em 27/09/2022, no valor de R\$ 52.170,10 (cinquenta e dois mil cento e setenta reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419572** e o código CRC **F3FAB247**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014412404/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2235/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 137.955,71 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014412404** e o código CRC **186E1837**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014412073/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2234/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **C L ORTOPEdia LTDA** - inscrita no CNPJ nº 16.805.701/0001-38, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 36.330,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014412073** e o código CRC **1E6E2DE2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014424450/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 920/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Grupo Federal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, cujo quadro societário é formado por Walisson Sidney Ferreira da Silva e Silvia Batista Lopes Ferreira, neste ato representada pelo Sr. Walisson Sidney Ferreira da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, com fornecimento de Chips, na forma do Pregão Eletrônico nº 652/2022, assinado em 26/09/2022, com a vigência 14 de (quatorze) meses, no valor de R\$ 6.193,60 (seis mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014424450** e o código CRC **83ABF93E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014392912/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 182/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA;

CNPJ: 04.124.390/0001-62;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA ANFÍBIA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022;

VIGÊNCIA: 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 40.715,25.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/09/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 27/09/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392912** e o código CRC **F82EBE3D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014428444/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 901/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **JRM Instalações Eireli**, inscrita no CNPJ n° 07.721.203/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nicolau Jefferson Handocha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para instalação do sistema na edificação do Centreventos Cau Hansen, na forma do Pregão Eletrônico n° 480/2022, assinado em 27/09/2022, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014428444** e o código CRC **C7062CDD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014083524/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **843/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, assinado em **27/09/2022**, com a vigência até 27 de novembro de 2023, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014083524** e o código CRC **337E8519**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014400579/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 175/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA;

CNPJ: 37.180.381/0001-48;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022;

VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES;

VALOR: R\$ 7.280,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/09/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/09/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2022, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400579** e o código CRC **B91A875B**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0014405459/2022 - SES.UGE.CEIS.EMS

Espécie: Termo de Rescisão 0014405433 -
SES.GAB/SES.UGE/SES.UGE.CEIS/SES.UGE.CEIS.EMS - Termo de
Compromisso 0012267035

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Fernanda Diel.

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 0012267035** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo N° 0010736503/2021 - SES.UAP, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 18 de março de 2022.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diel, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014405459** e o código CRC **6945B4C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014358927/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 440/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC**, inscrita no CNPJ nº 81.607.046/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edegar Franchetti, Jaimir Jose Balbinot, Pedro Vlademir Sschutz e Marcelo Trevisan, neste ato representado Sra. Patrícia Maldaner Sewald, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma Credenciamento nº 151/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/11/2023. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0012985550/2022 e nº 0013760712 - SGP.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0012985520, Memorando SEI nº 0013760712 - SGP.NAD, Parecer Jurídico SEI nº 0013398810- PGM.UAD e memorando SEI nº 0013837292 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014358927** e o código CRC **05D5FAB9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014407736/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 082/2017. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/08/2023 e 25/06/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012925254 - SEINFRA.URSO.NAD, Memorando SEI nº 0013514499 - SEINFRA.URSO.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0013514655, Memorando SEI nº 0013754897 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0014232947 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014407736** e o código CRC **ED22D915**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014408197/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 570/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 110/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/03/2023 e 29/01/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014307600 - SEINFRA.UROE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0014187417.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014408197** e o código CRC **575A09AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014409595/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 391/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e **Janine Ledoux Krobel Lorenz**, inscrita no CPF nº 914.622.749-00, cujo quadro societário é formado pela mesma, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 183/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/10/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013661628 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência SEI nº 0013661610 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013969462 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014409595** e o código CRC **508CBC9A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014409877/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 395/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e **Magnun Luiz Serpa**, inscrito no CPF nº

005.915.389-03, cujo quadro societário é formado pelo mesmo, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 183/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/10/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013539661 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência SEI nº 0013528217 e Parecer Jurídico SEI nº 0013969478 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014409877** e o código CRC **8E99D081**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014408947/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 491/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e Sr. **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto**, inscrito no CPF nº 587.159.750-53, cujo quadro societário é formado pelo mesmo, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na foram do Credenciamento nº 183/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013534595 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência SEI nº 0013528522 e Parecer Jurídico SEI nº 0013969380 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014408947** e o código CRC **2829F6C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014426909/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **LEHM Auto Mecânica Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2023 e 18/10/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013726113 - SAMA.NAD; memorando SEI nº 0014245516 - SAMA.NAD; carta de anuência SEI nº 0013726168 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014108751 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014426909** e o código CRC **302FC6DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014402739/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 347/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**, inscrita no CNPJ nº 03.461.243/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ivan Roberto de Borba, Sr. Dirley Francisco Cisz e a Sra. Zenilde Lourenço Osório, neste ato representado pelo Sr. Dirley Francisco Cisz e a Sra. Zenilde Lourenço Osório, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/09/2023. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0013030043 e nº 0014160148 - SGP.NAD; Carta de Anuência SEI nº 0012846705 e Parecer Jurídico SEI nº 0013516258 e 0013674267 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014402739** e o código CRC **25D0600A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012013430/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Secretário, Sr. Flavio Martins Alves e o **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, cujo quadro societário é formado pelos Srs. João Francisco Tavares, Cesar Gioda Bochi, Julio Pereira Cardozo Junior, Cidmar Luis Stoffel, Gustavo de Castro Freitas e Ricardo Green Sommer, representado por seus procuradores Sr. Daniel Baldasso Ferreira e Sr. Roger da Silva do Nascimento, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, oriundo do Credenciamento nº 317/2018. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste, para o período de setembro/2020 à agosto/2021, de: INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 9975415 e 0011193049 - SEFAZ.UGA; anexo 0011086686 e Parecer Jurídico SEI nº 0011922559 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012013430** e o código CRC **25CD589D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014408066/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 535/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por Jonatan Kalfels, Jesse Kalfels, Jaison Kalfels e Valdete Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, na forma da Concorrência nº 133/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014028077 - SEINFRA.UNO, Carta de Anuência SEI nº 0014027476, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0014387818 e Parecer Jurídico SEI nº 0014252652 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014408066** e o código CRC **96E18304**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014444561/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDSON CONCEICAO FERREIRA BRANDAO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014444561** e o código CRC **5382764A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014447012/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMUEL SILVA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447012** e o código CRC **67DBC59C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014441605/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441605** e o código CRC **A2CB6D4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014443680/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARA TEXEIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014443680** e o código CRC **84CC5B97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014441414/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DOS SANTOS FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441414** e o código CRC **95CC855A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014447412/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DANDOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447412** e o código CRC **3DA91341**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014444333/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA HELENA SILVEIRA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014444333** e o código CRC **5329F67B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014447235/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA CUNHA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447235** e o código CRC **83D0FD67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014443853/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO RAPHAEL OLIVEIRA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - 60h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014443853** e o código CRC **1A8E3A12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014446770/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446770** e o código CRC **395250CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014446496/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FELIPE RODRIGUES PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446496** e o código CRC **2A23C41F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014445154/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLON FELIPE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014445154** e o código CRC **282B8A24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014441753/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSALINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441753** e o código CRC **A53703BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014441046/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANA MIRLA GOMES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441046** e o código CRC **BA0B9E5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014439215/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOUISE CRISTINE VOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014439215** e o código CRC **853A7B13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014446406/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLÁUDIO FERNANDO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446406** e o código CRC **B4E0C249**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014446073/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE FERNANDA FRANCO LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446073** e o código CRC **04297F3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014445715/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IDEILTON RUAS DA SILVA SOBRINHO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014445715** e o código CRC **3D48B4D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014441232/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDERLEIA MENDES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441232** e o código CRC **D8ADEE30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014439994/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CRISTINA DALAZOANA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014439994** e o código CRC **6F5F71A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014439819/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA MAMEDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014439819** e o código CRC **568CABEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014438884/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANDRA CRISTINA CARDOSO DE PINHO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014438884** e o código CRC **0C86C282**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014441998/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE CARDOSO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441998** e o código CRC **F75C30EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014442511/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MOREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442511** e o código CRC **AEB105E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014442631/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADMA CRISTINA LIMA BESSA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442631** e o código CRC **1BA1BA70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014442768/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO RAMOS DOS SANTOS LEÃO BARRETO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 29/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014442768** e o código CRC **165875A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014417780/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 639/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, ITEM 01 – R\$ 24,90, ITEM 02 – R\$ 24,90, ITEM 04 – R\$ 35,00, ITEM 05 – R\$ 36,25, ITEM 08 – R\$ 87,00, ITEM 13 – R\$ 490,00, ITEM 14 – R\$ 490,00 e ITEM 16 – R\$ 1.190,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014417780** e o código CRC **08A0C57B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014326063/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 454/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos item e valor unitário, quais sejam: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 17 - R\$ 5,2316;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014326063** e o código CRC **3AB69434**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014148181/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Inpharma Hospitalar Ltda, item 68, R\$ 1,59.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014148181** e o código CRC **4717CE40**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014418428/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 639/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, ITEM 06 – R\$ 43,99, ITEM 07 – R\$ 86,98, ITEM 09 – R\$ 245,00, ITEM 10 – R\$ 245,00, ITEM 11 – R\$ 348,00 e ITEM 12 – R\$ 348,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014418428** e o código CRC **2B2BC086**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014418350/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 639/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ITEM 03 – R\$ 31,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014418350** e o código CRC **76ADB56**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014326026/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 454/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - item 11 - R\$ 0,73; item 30 - R\$ 0,30;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014326026** e o código CRC **FF332E56**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014378810/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 538/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRAVEN FOODS LTDA, ITEM 04 – R\$ 79,50, ITEM 05 – R\$ 209,50 e ITEM 06 – R\$ 156,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014378810** e o código CRC **2EF81F69**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014379093/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 538/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes

empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 07 – R\$ 25,77, ITEM 08 – R\$ 29,69, ITEM 12 – R\$ 10,00, ITEM 13 – R\$ 20,46, ITEM 14 – R\$ 20,46, ITEM 15 – R\$ 20,80, ITEM 16 – R\$ 20,80, ITEM 17 – R\$ 77,07, ITEM 18 – R\$ 77,07, ITEM 19 – R\$ 102,36 e ITEM 20 – R\$ 102,36.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014379093** e o código CRC **0DA21116**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014372437/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 599/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Ltda, item 2, R\$ 1,28; item 3, R\$ 1,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014372437** e o código CRC **C4DED06F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014409486/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**, da seguinte empresa e seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI, lote 1, R\$ 87.136,80; lote 5, R\$ 149.051,25; lote 6, R\$ 536.860,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014409486** e o código CRC **C89EB8E3**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014411697/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 362/2022**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014411697** e o código CRC **FD316898**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014423118/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 183/2021**, destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado ao participante habilitado: **Vanessa Priscila Brassiani**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014423118** e o código CRC **74B82998**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014407371/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 514/2022**, destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à clínica habilitada: **Dr Selvagem Clínica Veterinária Ltda**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014407371** e o código CRC **E20E336F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0014407260/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda - INTEGRAL – Berçário II** - 16 vagas; **Maternal I** - 18 vagas; **Maternal II** - 31 vagas. **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - INTEGRAL – Berçário II** - 04 vagas; **Maternal I** - 04 vagas; **Maternal II** - 04 vagas; **PARCIAL – 1º Período** - 04 vagas; **2º Período** - 04 vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014407260** e o código CRC **9DBD5D42**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0014403894/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Pregão Eletrônico n° 559/2022, destinado Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**, ITEM 1 – R\$ 300,00; ITEM 2 - R\$ 300,00; ITEM 3 - R\$ 330,00, ITEM 4 - R\$ 330,00; ITEM 5 - R\$ 300,00; ITEM 6 - R\$ 300,00; ITEM 7 - R\$ 320,00; ITEM 8 - R\$ 320,00; ITEM 9 - R\$ 268,00; ITEM 12 - R\$ 585,00. **M. MOBILE EIRELI**, ITEM 11 - R\$ 474,00; **MEETLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, ITEM 10 - R\$ 310,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014403894** e o código CRC **CCC6A0D6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014401065/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 536/2022, UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de camiseta personalizada para atender o Programa Movimenta Joinville promovido pela Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote, qual seja: SL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, LOTE 1 – R\$ 14.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014401065** e o código CRC **316EF79E**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0014299799/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que a licitação, **Pregão Eletrônico nº**

050/2022, visando a **Contratação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica, para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, foi declarada fracassada pelo Pregoeiro, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014299799** e o código CRC **64AB5916**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014393819/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **17/10/2022 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 577C0AB5E8AA77B58C5895DA40EB5B2C363A848D



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 23/09/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393819** e o código CRC **ACFDE938**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014419988/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 702/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Escavadeira Hidráulica e Mini-escavadeira Hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na Data/Horário: 13/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DBF4C79151E890FBD0B6BA7B676198C97E8E7C0C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419988** e o código CRC **E0908D4E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014417219/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 572/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 14/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: 43D5EDCEEC0B5A8CE56955D1A77669C561EB5D28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014417219** e o código CRC **E61FEEEE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014415151/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 654/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 11/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 98CA973D4CB162F7A23631F38136A83512990F62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014415151** e o código CRC **E2232374**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0014424523/2022 - SAP.LCT

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Edital de **Credenciamento nº 468/2022**, destinado ao **credenciamento de empresa(s) especializada(s) na área de línguas estrangeiras para a oferta de curso de Língua Inglesa para alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville**, para revisão do Planejamento Geral e Orçamentário da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2023, conforme Memorando SEI nº 0014412800/2022 - SED.UEF. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014424523** e o código CRC **07AD3210**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0014439489/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 477/2022**, destinado a **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville"**, para adequações das peças técnicas, conforme solicitado pela Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 0014433847/2022 - SES.UOM.AOB. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014439489** e o código CRC **3DBA968B**.

COMUNICADO SEI Nº 0014446844/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 28 de setembro de 2022.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais do Estado de Santa Catarina para realizarem, mediante contrato específico, leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos de bens patrimoniais imóveis e móveis inservíveis de propriedade do IPREVILLE.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados no presente certame, que realizará sessão pública destinada à abertura dos invólucros protocolados pelos Leiloeiros a seguir relacionados:

1. ITAMAR CORACI XAVIER DE LIZ;
2. OSMAR SÉRGIO COSTA;
3. ANDERSON LOPES DE PAULA;
4. MAGNUN LUIZ SERPA

A sessão pública ocorrerá no dia 05 de OUTUBRO de 2022, às 9h00, na sala de licitações do IPREVILLE.

Priscila Wandersee de Souza

Presidente da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446844** e o código CRC **E189FE8C**.

COMUNICADO SEI N° 0014449303/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de setembro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO N° 46/2022**

OBJETO Contratação de empresa para **PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 46/2022**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **ROSSI SOM & LUZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 79.417.887/0001-78, pelo valor global de **R\$ 254.080,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).**

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014449303** e o código CRC **EFC068C2**.

DECISÃO SEI Nº 0014421483/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 353/2022/NAT

Solicitante: M. D.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014421067), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. D, assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de mucosectomia (via conoloscopia hospitalar) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/09/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014421483** e o código CRC **C6A69F31**.

DECISÃO SEI Nº 0014384958/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 300/2022/NAT

Solicitante: V. M. de O.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014384228), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. M. de O, assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de mucosectomia (via conoloscopia hospitalar) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 28/09/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384958** e o código CRC **691B208B**.

DECISÃO SEI Nº 0014437074/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 287/2022/NAT

Solicitante: S. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014436767), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de palpociclíbe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014437074** e o código CRC **91CC670E**.

DECISÃO SEI Nº 0014451325/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 359/2022/NAT

Solicitante: A. D. da S.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014349429) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. D. da S., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava a realização de fisioterapia domiciliar em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/09/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451325** e o código CRC **7C093698**.

DECISÃO SEI Nº 0014385796/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 297/2022/NAT

Solicitante: B. T. P. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014385642) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária B. T. P. G., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de exames laboratoriais proteína C quantitativa, proteína S quantitativa em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/09/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385796** e o código CRC **F21AC9B4**.

ERRATA SEI N° 0014441904/2022 - SES.DTE

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Em relação ao Edital SES.DTE (SEI nº 0014019215), aonde lê-se:

Policlínica Boa Vista - Ruthe Maria Pereira:

Rua Prefeito Helmut Fallgatter, 321 – Boa Vista, Joinville/SC

27/09/2022 das 09:00 às 10:00

UBSF Leonardo Schillickmann:

Rua Jorge Augusto Emílio Müller, 118 – Iriú, Joinville/SC

27/09/2022 das 11:00 às 12:00

UBSF São Marcos:

Rua Guaporé, s/nº – São Marcos, Joinville/SC

28/09/2022 das 14:00 às 15:00

CAPS II - Nossa Casa:

Rua Pernambuco, 115 – Anita Garibaldi, Joinville/SC

28/09/2022 das 16:00 às 17:00

UBSF Boehmerwald:

Rua Universidade, 377 – Boehmerwald, Joinville/SC

29/09/2022 das 09:00 às 10:00

UBSF Floresta:

Rua República do Peru, s/nº – Floresta

29/09/2022 das 11:00 às 12:00

Unidade de Pronto Atendimento Leste:

Rua Mafalda Laurindo, s/n – Aventureiro, Joinville/SC

30/09/2022 das 09:00 às 10:00

Pronto Atendimento Norte:

Rua Guilherme, s/n – Costa e Silva, Joinville/SC

30/09/2022 das 11:00 às 12:00

Unidade de Pronto Atendimento Sul:

Rua Monsenhor Gercino, s/n – João Costa, Joinville/SC

30/09/2022 das 14:00 às 15:00

Leia-se:

27/09/2022

Período Matutino:

Policlínica Boa Vista - Ruthe Maria Pereira:

Rua Prefeito Helmut Fallgatter, 321 – Boa Vista, Joinville/SC

UBSF Leonardo Schilickmann:

Rua Jorge Augusto Emílio Müller, 118 – Iriú, Joinville/SC

Período Vespertino:**Policlínica Boa Vista - Ruthe Maria Pereira:**

Rua Prefeito Helmut Fallgatter, 321 – Boa Vista, Joinville/SC

UBSF Bakhita

Rua Albano Schmidt, 2116 – Boa Vista, Joinville/SC

UBSF Comasa

Rua Ponte Serrada, s/nº – Comasa, Joinville/SC

UBSF Saguaçu

Rua Iriirú, 110 – Saguaçu, Joinville/SC

UBSF Costa e Silva

Rua Comandante Telles de Mendonça, 65 – Costa e Silva, Joinville/SC

UBSF Parque Douat

Rua Inambu, s/nº – Costa e Silva, Joinville/SC

Pronto Atendimento Norte:

Rua Guilherme, s/n – Costa e Silva, Joinville/SC

28/09/2022

Período Vespertino:

UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein, Joinville/SC

UBSF Vila Nova

Rua XV de Novembro, 8436 – Vila Nova, Joinville/SC

UBSF Vila Nova I

Rua Arthur Hille, nº 241 – Vila Nova, Joinville/SC

UBSF Morro do Meio

Rua Itapeva, s/nº – Morro do Meio, Joinville/SC

UBSF Nova Brasília

Rua Bom Retiro, s/nº – Nova Brasília, Joinville/SC

UBSF São Marcos

Rua Guaporé, s/nº – São Marcos, Joinville/SC

UBSF Glória

Rua Brigada Lopes, s/nº – Glória, Joinville/SC

Pronto Atendimento Norte

Rua Guilherme, s/n – Costa e Silva, Joinville/SC

29/09/2022

Período Matutino:

UBSF Floresta:

Rua República do Peru, s/nº – Floresta, Joinville/SC

UBSF KM 4

Rua João Gomes de Oliveira, s/nº – Santa Catarina, Joinville/SC

UBSF Profipo

Rua Cidade de Patos de Minas, s/nº – Profipo, Joinville/SC

UBSF Profipo

Rua Cidade de Patos de Minas, s/nº – Profipo, Joinville/SC

UBSF Boehmerwald

Rua Universidade, 377 – Boehmerwald, Joinville/SC

UBSF Itinga

Rua Santa Gertrudes, s/nº – Itinga, Joinville/SC

UBSF Edla Jordan

Avenida Paulo Schroeder, 2605 – Petrópolis, Joinville/SC

Período Vespertino:

Unidade de Pronto Atendimento Sul

Rua Monsenhor Gercino, s/n – João Costa, Joinville/SC

UBSF João Costa

Rua José Fernandes Dias, 129 – João Costa, Joinville/SC

UBSF Jarivatuba

Rua Monsenhor Gercino, 5484 – Jarivatuba, Joinville/SC

UBSF Paranaguamirim

Rua Elizabeth Rech, s/nº – Paranaguamirim, Joinville/SC

UBSF Fátima

Rua Almirante Protógenes Pereira, 410 – Fátima, Joinville/SC

UBSF Ulysses Guimarães

Rua Cidade de Barretos, s/nº – Ulysses Guimarães, Joinville/SC

UBSF Adhemar Garcia

Rua Vicente Alves Pereira, s/nº – Adhemar Garcia, Joinville/SC

30/09/2022

Período Matutino:

UBSF Osmar Dalonso "Pirabeiraba"

Rua Carlos Heins Funke, s/n – Pirabeiraba, Joinville/SC

UBSF Jardim Paraíso I e II

Avenida Júpiter, s/nº – Jardim Paraíso, Joinville/SC

UBSF Jardim Paraíso III

Estrada Timbé, 7130 – Jardim Paraíso, Joinville/SC

UBSF Jardim Paraíso IV

Estrada Timbé, 8029 – Jardim Paraíso, Joinville/SC

UBSF Jardim Paraíso V e VI

Avenida Júpiter, 1758 – Jardim Paraíso, Joinville/SC

UBSF Aventureiro III

Rua Santa Luzia, s/nº – Aventureiro, Joinville/SC

Unidade de Pronto Atendimento Leste:

Rua Mafalda Laurindo, s/n – Aventureiro, Joinville/SC

UBSF Aventureiro I

Rua Alino José Alípio, s/nº – Aventureiro, Joinville/SC

Secretaria da Saúde de Joinville - Diretoria:

Rua Dr. João Colin, 2719, 2º andar - Santo Antônio, Joinville/SC

27/09/2022 das 14:00 às 17:00

28/09/2022 das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

29/09/2022 das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

30/09/2022 das 09:00 às 12:00

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro - CRM/SC 6834

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria V de Salles a Artilheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014441904** e o código CRC **06126C12**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014415411/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 416/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria**

de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leomardo Seiffert Fortunato, pelo Sr. Odorico Fortunato e pela empresa NSA Participações S/A, que versa sobre a a requalificação Viária da Rua Aubé, decorrente do edital de Concorrência nº 066/2020, assinada em 23/09/2022.

1º) Consoante ao documento SEI nº 0013806638, **onde se lê:** (...)

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 982.152,41 (novecentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.078.912,18 (um milhão, setenta e oito mil novecentos e doze reais e dezoito centavos). (...)

III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0013757609.

Leia-se: (...)

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 982.152,41 (novecentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 1.079.299,18 (um milhão, setenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**. (...)

III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação **SEI nº 0014358509**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014415411** e o código CRC **609C4E15**.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SEI Nº 0014431544/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 27 de setembro de 2022.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados, a revogação da Inexigibilidade de Licitação

012/2022, amparada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, SEI 0013824440, extrato de inexistência SEI 0014353616, pela impossibilidade da contratada cumprir com a agenda estabelecida, sem previsão de nova data.

Fornecedor: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

Valor Total: R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: 21F178B750DB40A821EB11142F44D39236861CD7

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014431544** e o código CRC **EBDCF2BE**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 106/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/09/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Elisangela Estefani**

CPF: **005.158.209-03**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua Tenente Antônio João, nº 2.197**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.26.1743**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento - CREA/SC nº 081571-6 - ART nº 8100719-7

Engenheiro Civil Marcus José Alexandre de Sousa - CREA/SC nº 083162-4 - ART nº 7283453-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnico SEI N° 0012782590/2022 e 0014424412/2022 refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de uso misto, contendo 14 unidades habitacionais e 1 comercial, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para sistema Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Clorador. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do sistema de tratamento e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema. Periodicidade: **em 30 dias**, ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de

destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador (a)**, em 28/09/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014424858** e o código CRC **784B6133**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0014426937/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 581/2022** destinado a **Pavimentação Asfáltica das Ruas Ara, Áries JP, Bootes e Caelum, no bairro Jardim Paraíso**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 306.582,00 e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 282.295,95. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa : Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, com o valor de R\$ 282.295,95. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014426937** e o código CRC **685FD560**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0014407719/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 603/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira

decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **POLARIS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** e **BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados, no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014407719** e o código CRC **53B074DD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 547/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 175/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 145/2022.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014408757** e o código CRC **204054DE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 551/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 182/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIGRA INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA ANFÍBIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº **33/2022**.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Jean Tragibo de Campos** - Matrícula nº **659**

Fiscal titular: **Fernando Vieira** - Matrícula nº **767**

Fiscal suplente: **Fernando Augusto da Silveira** - Matrícula nº **806**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014427200** e o código CRC **4A0539CE**.